



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
GABINETE DA VEREADORA ELLIS REGINA

ENCAMINHE - SE
Em 09/12/2021
Of. 126

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 8418 GVER/CMPV/2021.

A Vereadora que este subscreve, com fulcro no art. 49, § 3º, da LOM e art. 118, inciso II², e art. 127³ do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhado com cópias à – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB para que determine ao setor competente desta Empresa, a seguinte providência:

Seja providenciada, **COM URGÊNCIA**, o Encascalhamento da Rua Catalão esquina com a Rua Amazonas, Bairro Jardim Santana.

JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente,

Em verificação in loco, no espaço supramencionado, constatou-se que as ruas do referido bairro necessitam de encascalhamento, pois devido ao período chuvoso as ruas ficam alagadas, em difícil acesso para os moradores transitar.

Assim, imperioso se faz que o poder público municipal, em caráter de urgência, providencie acima mencionado, para melhoria do nosso bairro e trafegabilidade, beneficiando os que residem no local mencionado e aos que por lá trafegam, até porque, frise-se, a execução do serviço ora solicitado é de dever do município.

Sala das Sessões, 02 de dezembro de 2021.

ELLIS REGINA BATISTA LEAL
Vereadora do Podemos

(1) "Art. 49 -

(...)

§3º - Os pedidos de providências enviados pelos Vereadores ao Prefeito, aos Secretários Municipais, deverão ser respondidos no prazo máximo de 20 dias, informado acerca do atendimento ou não das providências solicitadas, importando crime de responsabilidade nos termos da Lei, a ausência de resposta no prazo mencionado."

(2) "Art. 118 - As proposições consistirão em:

(...)

II - Pedido de Providências

(...)

(3) "Art. 127 - Pedido de Providências é uma forma mais direta e objetiva de se reivindicar dos órgãos públicos municipais providências para a solução imediata de determinados problemas que dizem respeito à ação de setores da área municipal."